



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

PROCESSO Nº 120/2014

EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2014

“EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO) Nº 75/2014, QUE INSTITUI O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E ESTABELECE NORMAS PARA EXPLORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do Processo nº 120/2014, que insere o Projeto de Lei nº 75/2014, o qual “INSTITUI O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E ESTABELECE NORMAS PARA EXPLORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, e propõe a presente Emenda Modificativa nº 05/2014, e emite o seguinte parecer sobre a matéria:

A matéria em questão pretende modificar o artigo 8º do Projeto de Lei nº 75/2014, passando a constar a seguinte redação:

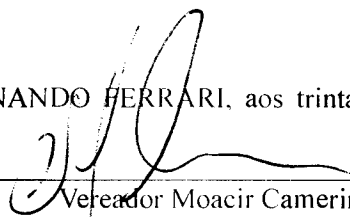
"Art. 8º. É facultado ao permissionário a execução direta do serviço independentemente da existência de condutores auxiliares, autônomos e empregados."

Analisando a alteração pretendida, nada tem a opor esta Comissão.

Portanto, essa comissão é de PARECER FAVORÁVEL à aprovação da matéria.

É o parecer.

Sala das Sessões, FERNANDO FERRARI, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quatorze.


Vereador Moacir Camerini
Presidente

SEM EFEITO
Vereador Jocelito Leonardo Tonietto
Vice-Presidente

SEM EFEITO
Vereador Gilmar Pessutto
Membro Efetivo

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

30.06.2014

AS 09:57 Horas

Ass.: 